



# RTE

Resultado do Tesouro Estadual

Foto: Acervo SETUR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Fazenda





Foto: Acervo SEFAZ

## **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

Benicio Suzana Costa

## **SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO ESTADUAL**

Daniel Corrêa

## **GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO**

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

## **SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL**

Ighor David Dias

## **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Amílcar José Carvalho

Carolina Barros da Silva Pinto Costa

Gustavo Lisboa Cruz



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Fazenda*

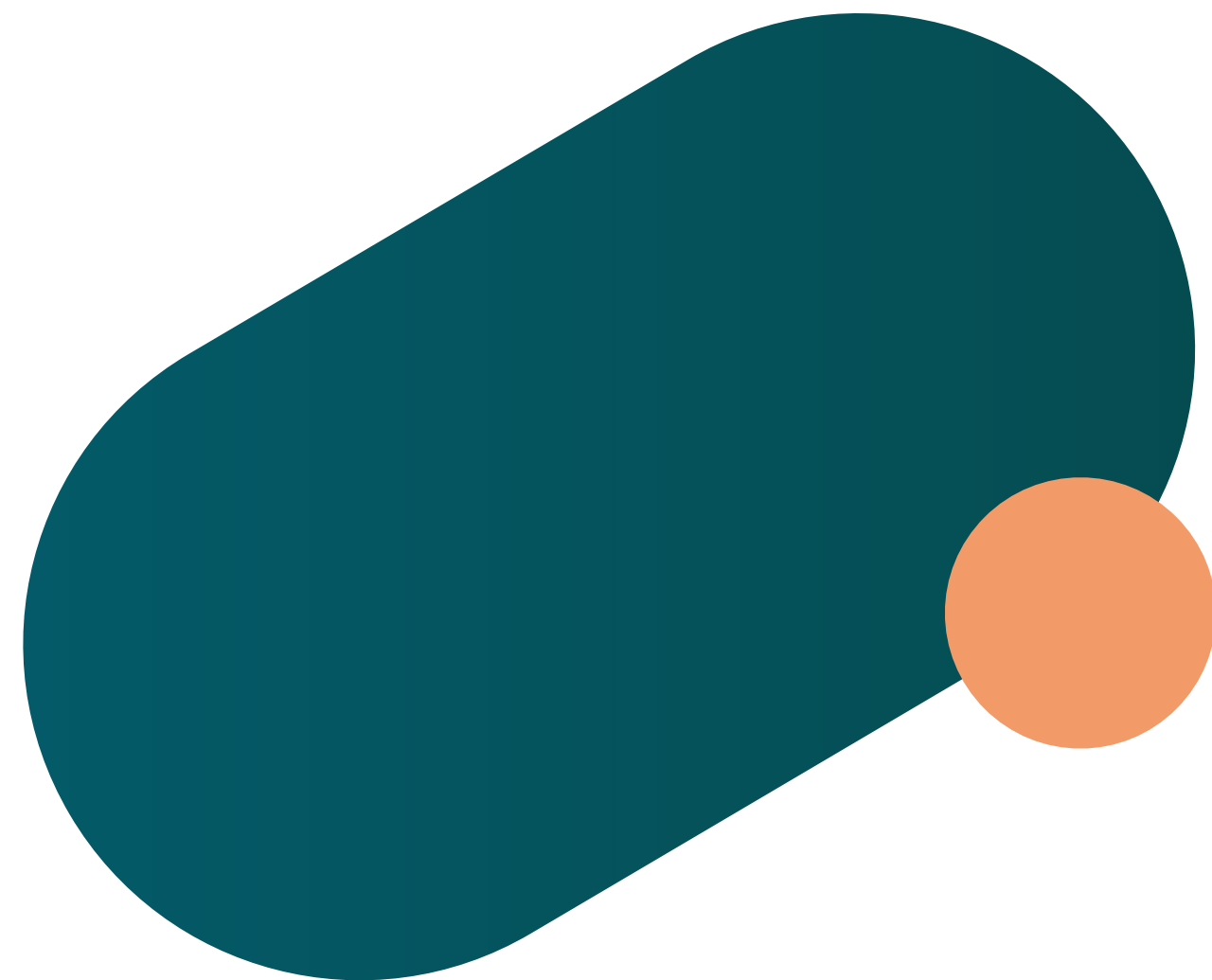


# ÍNDICE

CAPAG – CAPACIDADE DE PAGAMENTO .....	<b>04</b>
PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL .....	<b>06</b>
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	<b>08</b>
REGRA DE OURO .....	<b>09</b>
ENDIVIDAMENTO .....	<b>10</b>
RESULTADOS FISCAIS .....	<b>14</b>
LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS .....	<b>16</b>
FUNDO SOBERANO .....	<b>17</b>
CARTEIRA DE PPP’S E FUNDOS GARANTIDORES .....	<b>18</b>
EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES .....	<b>20</b>

## **ANEXO:**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL ...	<b>21</b>
--	-----------



Tesouro  
Estadual ES

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Fazenda



# |CAPAG



O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 1.583/2023, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

A finalidade da CAPAG é **subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados**. O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: Indicador I (Endividamento), calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida e Indicador II (Poupança Corrente), definido pela relação

entre despesa corrente e receita corrente ajustada; por fim, o Indicador III (Liquidez Relativa), calculado pela relação entre obrigações financeiras, disponibilidade de caixa bruta e receita corrente líquida.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem  $<60\%$ ,  $<85\%$  e  $>5\%$ , respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.

Foto: Freepik



# INDICADORES DA CAPAG

( R\$ milhões)

ENDIVIDAMENTO	2022	2023	2024	Relação	Nota
Dívida Consolidada	7.269	7.531	8.403	<b>31,97%</b>	<b>A</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.242	22.336	26.287		

POUPANÇA CORRENTE	2022	2023	2024	Relação	Nota
Despesa Corrente	21.973	24.507	27.828	<b>81,57%</b>	<b>A</b>
Receita Corrente Ajustada	28.028	29.239	34.151		

LIQUIDEZ RELATIVA	2022	2023	2024	Relação	Nota
Disponibilidade Líquida	2.609	2.571	2.010	<b>7,63%</b>	<b>A</b>
Receita Corrente Líquida	21.520	22.374	26.359		

O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a nota A no exercício de 2024. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Fonte: Sefaz

# | PAF

O PAF - ( Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal) apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

## As metas do Programa são:

1. Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida;
2. Resultado Primário;
3. Despesa com Pessoal/ Receita Corrente Líquida;
4. Arrecadação Própria;
5. Gestão Pública e
6. Disponibilidade de Caixa Bruta.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida.

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.



Foto: Freepik

## AS METAS 1 E 2 REALIZADAS EM 2024 FORAM:

Meta	2024 valor apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	31,97	$\leq$	35,80	SIM
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	101	$\geq$	-2.592	SIM

Fonte: Sefaz

# LDO

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

( R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	Meta LDO 2024	Resultado 2024
RECEITA PRIMÁRIA (1)	22.904.134	25.870.880
DESPESA PRIMÁRIA (2)	24.607.538	25.769.458
RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1) - (2)	-1.703.405	101.421

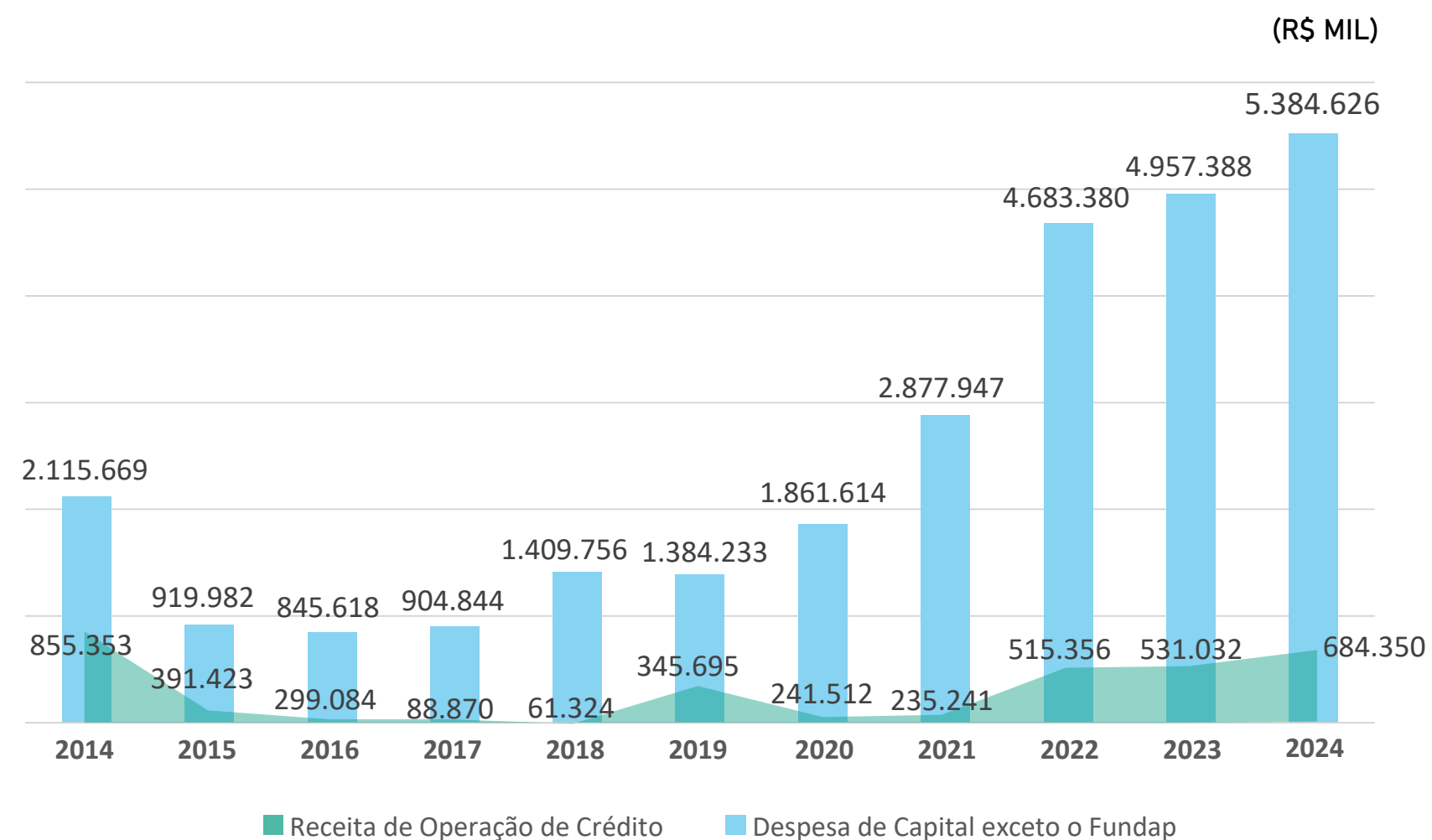
ESPECIFICAÇÃO	Meta LDO 2024	2023 (X)	2024 (Y)
DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA (A)	8.176.350	7.530.557	8.403.200
DEDUÇÕES (B)	5.859.827	9.013.243	10.967.849
Disponibilidade de Caixa	5.035.390	8.192.907	8.972.637
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.285.726	9.408.451	10.118.956
(-) Restos a Pagar Processados	670.002	638.097	410.532
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	580.334	577.447	735.787
Demais Haveres Financeiros	824.437	820.336	1.995.212
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (C) = (A-B)	2.316.523	-1.482.685	-2.564.649
RESULTADO NOMINAL (D) = (CX -CY)	-3.799.209		1.081.964

Fonte: Sefaz

# REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como **“regra de ouro”**, objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

## Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES



Fonte: Sefaz

# ENDIVIDAMENTO

## DC/RCL

Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

## DCL/RCL

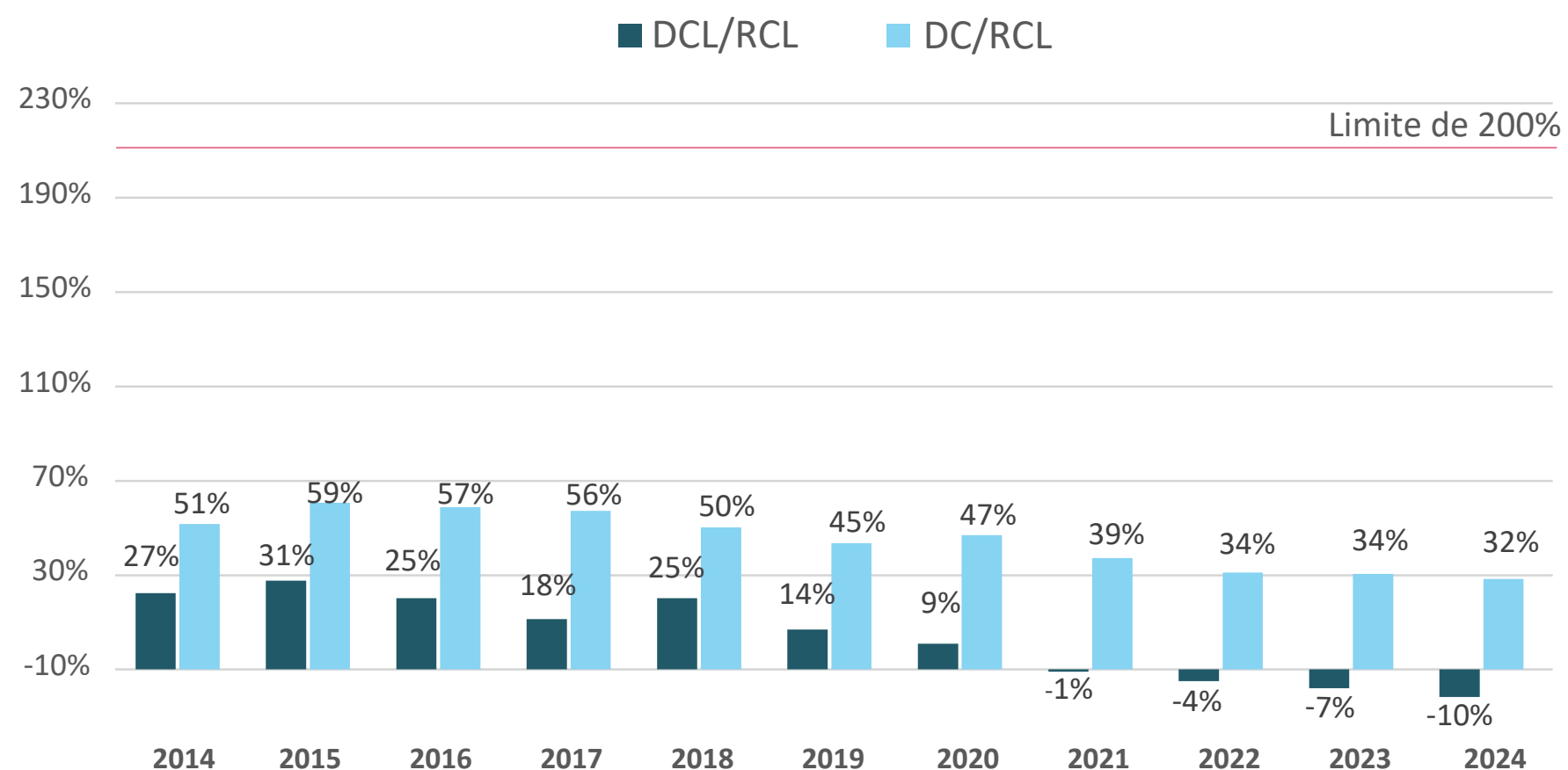
A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.



Foto: Freepik

# ENDIVIDAMENTO

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2014 até 2024, bem como a relação entre DC/RCL.



Limite de 200%

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de 200%.

Fonte: Sefaz

# ENDIVIDAMENTO

## JUROS MÉDIOS PONDERADOS

		Média		
2022	2023	2024 1º Quad	2024 2º Quad	2024 3º Quad
5,03%	5,83%	5,87%	5,94%	5,84%

Fonte: SEFAZ

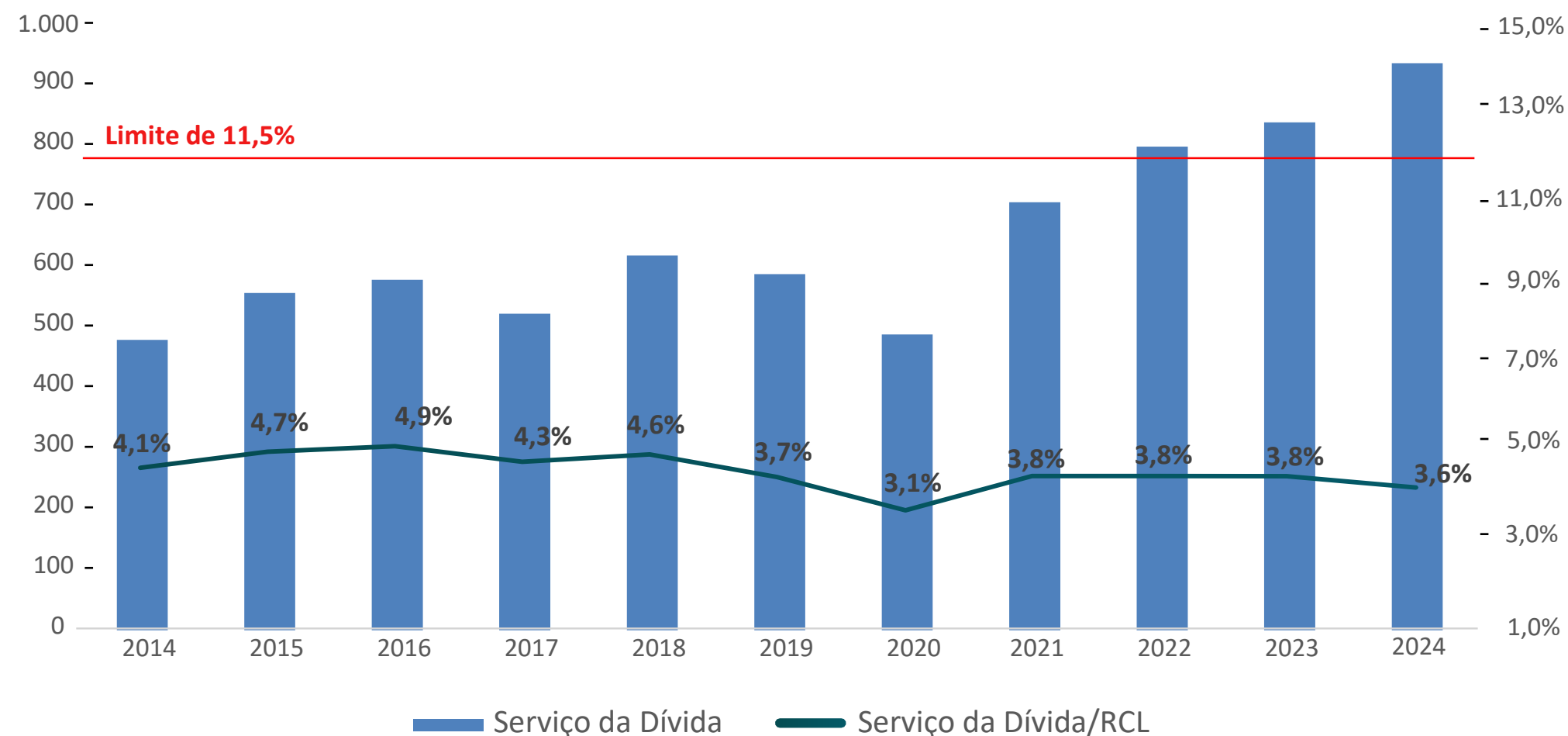
A taxa média ponderada dos juros pago pelo Estado mostrou um panorama de estabilidade no terceiro quadrimestre de 2024 em relação ao mesmo período de 2023.

Foto: Freepik



# ENDIVIDAMENTO

## SERVIÇO DA DÍVIDA: REALIZADO



Fonte: SEFAZ

Em 2024, o comprometimento anual do serviço da dívida em relação à RCL foi de **3,6%**, permanecendo abaixo do limite de 11,5%.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

# RESULTADOS FISCAIS

(R\$ MIL)

Especificação	2023	2024	Variação Nominal (%)	Variação 2024/2023
RECEITA TOTAL	25.896.341	29.223.586	12,8	3.327.244
Receitas de impostos e taxas	21.229.277	24.864.679	17,1	3.635.403
ICMS	17.733.379	20.888.555	17,8	3.155.177
IPVA	1.098.876	1.188.069	8,1	89.193
IRRF	1.203.033	1.416.825	17,8	213.792
ITCMD	164.093	217.680	32,7	53.586
Outras	1.029.896	1.153.551	12,0	123.655
Receitas de Transferências	7.363.226	8.350.315	13,4	987.090
Royalties e Participações Especiais	1.288.903	1.472.699	14,3	183.797
FPE	2.838.250	3.022.843	6,5	184.593
Educação - FNDE e FUNDEB	1.787.903	2.017.823	12,9	229.920
Saúde - SUS	937.768	1.385.745	47,8	447.977
Cota-parte do IPI	197.477	257.464	30,4	59.987
FEX e Lei Kandir	101.214	80.135	-20,8	-21.080
Outras transferências	211.711	113.607	-46,3	-98.104
Outras Receitas (voluntárias e outras)	4.129.535	3.626.939	-12,2	-502.595
Receitas de Operações de Crédito	531.032	684.350	28,9	153.318
Receitas Transferidas	-8.719.848	-9.905.726	13,6	-1.185.877
Receitas do Instituto de Previdência	1.363.121	1.603.027	17,6	239.906

FONTE: SEFAZ

A Receita Total realizada em 2024 apresentou um aumento de **12,8%** em relação a 2023.

# RESULTADOS FISCAIS

(R\$ MIL)

## Despesa total empenhada - Poder Executivo - Todas as fontes

A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de 13,5% em 2024 quando comparado com 2023.

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	Varição Nominal (%)	Varição 2024/2023
Despesa Total	22.658.639	25.712.979	13,5	3.054.340
Pessoal	9.262.901	10.195.733	10,1	932.831
Custeio	7.402.498	8.770.202	18,5	1.367.704
Amortização e Juros da Dívida	838.383	935.716	11,6	97.333
Inversão Financeira	1.016.718	1.391.037	36,8	374.318
Exceto FUNDAP	236.718	395.653	67,1	158.935
FUNDAP	780.000	995.384	27,6	215.384
Investimento	4.138.138	4.420.291	6,8	282.153

FONTE: SEFAZ

# LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

## Limites de Gasto com Pessoal e Encargos do Poder Executivo

Últimos 12 meses	RCL Ajustada (R\$ Mil)	Despesa de Pessoal (R\$ Mil)	% Despesa de Pessoal/RCL
LRF	26.201.081	9.445.071	36,05%
Limite Máximo da RCL %		49,0	
Limite Prudencial da RCL %		46,5	
Limite de Alerta %		44,1	

## Aplicação Mínima em Saúde e Educação

PERÍODO	2023 %	2024 %
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	17,19	15,43
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	25,61	25,72

FONTE: SEFAZ

# FUNDO SOBERANO

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

O FUNSES finalizou o exercício de 2024 com o saldo de:  
**R\$ 1,9 bilhão.**

# CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP- ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.



# CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

Em 2024 há 5 PPP's contratadas: Esgotamento Sanitário de Cariacica, Vila Velha, Serra, Águas de Reuso e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R\$ 778 milhões, R\$ 716 milhões, R\$ 562 milhões, R\$ 180 milhões e R\$ 91 milhões, respectivamente.

Projetos em Fase de Estruturação	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)	Status
Saneamento Interior ES (43 municípios)	PPP adm.	1.487	Em análise do TCE-ES
Logística Hospitalar	PPP adm.	13	Em análise do TCE-ES
Dessalinização de Água do Mar	Em modelagem	Em definição	Em modelagem
Parques Estaduais	Concessão	Em definição	Em modelagem
PPP Escolas	PPP adm.	Em definição	Em definição
PPP Presídio	Em definição	Em definição	Em definição
Terminais Metropolitanos	Concessão	Em definição	Em definição

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562
Águas de Reuso	PPP adm.	180
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91

# | Empresas Estatais: Banestes

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Em 2024 o Tesouro Estadual recebeu **R\$ 200,3 milhões** de dividendos do Banestes.

## Dividendos Pagos ao Tesouro Estadual

R\$ milhão

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
55,5	57,2	71,8	87,8	68,5	100,0	164,9	184,4	200,3

Fonte: SEFAZ

# ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

(R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2021)-R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2022)-R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2023)-R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 30.04.2024)-R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 30.08.2024)-R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2024-R\$)	SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 31.12.2024) R\$ (4)	CORREÇÃO DO SALDO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
				INÍCIO	TÉRMINO										
<b>I - REFINANCIAMENTO UNIÃO</b>															
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct.	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D	31/03/1998	30/03/2048	PRICE	1.825.070.588	1.419.377.313	1.487.420.620	1.603.832.362	1.605.374.832	1.623.991.274	1.645.745.543		CAM
		0514449-95	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	28.487.083								T.R
		0514453-67	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	10.623.327								T.R
II - REFINANCIAMENTO CEF	LC 156/16	COHAB - DV. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847.357	717.515.290	676.469.442	633.002.392	615.552.882	598.104.726	580.565.732		T.R
<b>TOTAL REFINANCIAMENTO I</b>								<b>2.149.392.845</b>	<b>2.167.757.793</b>	<b>2.236.834.753</b>	<b>2.220.927.713</b>	<b>2.222.096.000</b>	<b>2.226.311.275</b>		
<b>II - FINANCIAMENTO INTERNO</b>															
	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Campo Grande	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	69.255.000	2.407.906	2.349.309	2.284.856	2.253.246	2.221.773	2.190.131		TR
		ISMAP - Canal da Costa	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000	547.338	534.018	519.368	512.182	505.028	497.836		TR
		ISMAP - Canal Guaranhuns	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000	853.982	833.200	810.342	799.131	787.969	776.747		T.R
	Lei nº 9.914/2012 e Lei nº 10.765/2017 (Termo Aditivo)	FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	15/01/2018	15/11/2042	SAC	415.559.740	366.607.818	353.458.042	339.512.609	334.282.185	329.282.458	324.762.550		Δ URTJLP
	Lei nº 9.593/2010	BRT- GRANDE VITÓRIA	D	14/05/2012	15/05/2032	SAC	530.400.000	141.804.244	237.753.915	239.341.724	234.766.102	230.106.550	225.477.344	251.056.210	Δ URTJLP e SELIC
	Lei nº 10.850/2018	Segurança Pública	D	29/07/2021	15/08/2041	SAC	142.665.350	-	82.559.720	67.917.446	63.036.074	71.342.560	65.390.377	43.886.700	TLP
	Lei 11.993/2023	BNDES PROINFRA	D	07/05/2024	15/05/2048	SAC	630.000.000	-	-	-	-	-	-	588.000.000	TLP
<b>TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO</b>								<b>3.201.090.784</b>	<b>3.226.031.397</b>	<b>3.026.491.863</b>	<b>3.021.942.174</b>	<b>3.023.008.320</b>	<b>2.989.443.649</b>	<b>913.643.791</b>	
<b>II - FINANCIAMENTO EXTERNO</b>															
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	Lei 10.186/2014	Projeto Estado Presente	D	28/12/2017	15/11/2041	SAC	185.214.400	60.709.093	121.943.801	129.155.106	137.972.111	153.495.695	182.325.953	147.435.873	DÓLAR
	Lei n.º 6.731/01	PRES II - Programa Rodoviário do ES II	D	28/03/2006	20/01/2026	SAC	163.390.500	123.050.025	89.483.555	59.305.925	50.683.640	41.573.070	45.513.405		DÓLAR
	Lei n.º 8.996/2008	PRES III- Programa Rodoviário do ES III	D	21/11/2011	15/12/2036	SAC	324.625.000	717.596.667	626.214.591	539.537.194	576.369.665	606.109.111	637.014.439		DÓLAR
	Lei n.º 10.871/2018	PROFISCO II	D	28/12/2021	15/12/2046	SAC	37.800.000	-	26.088.500	54.366.509	58.077.936	77.658.119	85.018.629	149.050.311	DÓLAR
	Lei n.º 11.020/2019	EFICIÊNCIA LOGÍSTICA	D	21/12/2021	15/10/2044	SAC	216.800.000	-	9.927.154	228.794.654	335.121.603	441.647.730	627.198.853	715.291.787	DÓLAR
	Lei n.º 11.169/2020	Moderniza	D	20/06/2023	15/02/2048	SAC	82.329.200	-	-	-	-	698.541	2.622.439	507.184.666	DÓLAR
	Lei 11.847/2023	Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PROMOJUES)	D	12/12/2024	15/01/2049	SAC	35.300.000	-	-	-	-	-	-	218.588.190	DÓLAR
	Lei n.º 9.072/08	PROFAZ	D	05/11/2010	15/04/2030	SAC	36.931.166	55.922.523	46.477.229	37.733.854	37.430.550	40.936.362	41.368.938		DÓLAR
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	Lei n.º 7.728/93	Projeto Águas Limpas	D	10/11/2004	15/05/2021	SAC	101.523.600	-	-	-	-	-	-	-	DÓLAR
	Lei n.º 8.860/08	Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA	D	17/09/2009	15/09/2038	SAC	129.314.900	251.373.623	221.227.871	192.461.040	198.758.739	217.374.836	229.786.965		DÓLAR
	Lei 10.050/2013	Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D	28/09/2015	15/08/2038	CUSTOMIZADO	902.092.500,00	322.616.120	498.850.506	700.861.007	812.727.410	949.211.985	1.039.179.197		DÓLAR
	Lei 12.001/2023	Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - "Espírito Santo Mais Inteligente"	D	12/12/2024	15/01/2049	SAC	61.216.000	-	-	-	-	-	-	379.067.837	DÓLAR
Lei 11.614/2022	Programa de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas do ES	D	13/08/2024	15/11/2048	SAC	86.100.000	-	-	-	-	-	1.332.893	531.824.137	DÓLAR	
Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF	Lei 11.615/2022	Projeto Saúde para o Norte do ES	D	17/09/2024	15/09/2042	SAC	56.000.000	-	-	-	-	-	-	346.768.800	DÓLAR
<b>TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO</b>							<b>1.531.268.051</b>	<b>1.640.213.206</b>	<b>1.942.215.291</b>	<b>2.207.141.654</b>	<b>2.528.705.448</b>	<b>2.891.361.709</b>	<b>2.995.211.601</b>		
<b>IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS</b>															
PASEP	LEI n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.549.746	234.408.174	211.818.854	189.229.535	181.699.761	174.169.988	166.640.215		
<b>TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS</b>								<b>295.684.667</b>	<b>211.818.854</b>	<b>189.229.535</b>	<b>181.699.761</b>	<b>174.169.988</b>	<b>166.640.215</b>		
<b>TOTAL GERAL I+II+III+IV</b>								<b>7.177.436.346</b>	<b>7.245.821.252</b>	<b>7.394.771.443</b>	<b>7.631.711.302</b>	<b>7.947.979.757</b>	<b>8.273.756.849</b>	<b>3.908.855.392</b>	

## NOTAS EXPLICATIVAS

- O parcelamento do PASEP não possui atualização monetária.
- ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais.
- Os valores a liberar em moedas estrangeiras foram convertidos à taxa ptax do ultimo dia útil do mês de Agosto de 2024
- Dolar utilizado para o saldo a liberar 6,1923